

Estudo Técnico Preliminar 52/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00695.000543/2024-31

2. Descrição da necessidade

Trata-se de contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio contratação de 4 (quatro) inscrições para participação no XXXVIII - Congresso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, na cidade de João Pessoa - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item descrição/especificação vagas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Inscrições
1	XXXVIII - Congresso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	04

Serão contratadas 4 (quatro) inscrições no referido Congresso para atender a necessidade de capacitação dos Procuradores Federais em exercício na Procuradoria Federal Especializada e de Procuradores Federais com atuação na Equipe Nacional de Consultoria em Matéria de Licitações (ENC-LIC) com vistas a conferir maior eficiência às atividades já desenvolvidas, conforme já registrado no Documento de Formalização da Demanda - DFD. Vide:

A contratação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo a capacitação de Procuradores Federais em exercício nesta Procuradoria Federal Especializada e de Procuradores Federais com atuação na Equipe Nacional de Consultoria em Matéria de Licitações (ENC-LIC), da estrutura nacionalizada da PFE/INSS, em conformidade com a Portaria GAB/PFE/INSS Nº 125, de 29 de dezembro de 2022, para bem desempenharem suas funções de assessoramento às autoridades desta Autarquia e de consultoria jurídica ao Instituto, em face da atuação da Autarquia em matéria de licitações e contratações de bens e serviços, sujeitas aos ditames da Lei Nº 14.133/2021 (doc. SEI/INSS 16988801).

As necessidades das contratações justificam-se, portanto, em virtude da pertinência temática das capacitações com as atribuições exigidas e esperadas dos Procuradores Federais em atuação na Sede da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS e em sua Equipe Nacional de Consultoria em Matéria de Licitações e Contratos (ENC-LIC), e em consonância com Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2024 do Instituto Nacional do Seguro Social.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Matéria de Licitações e Patrimônio - CGMLP, da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.	Karla Kristine Correia Ameno

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação para Procuradores Federais em exercício na Sede da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS e para Procuradores Federais da PFE/INSS com atuação na Equipe Nacional de Consultoria em Matéria de Licitações e Contratos (ENC-LIC), com o objetivo de treinar, capacitar e atualizar os Procuradores Federais que já estão desenvolvendo as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos em matéria de direito administrativo, na PFE/INSS, para que possam melhor atuar na condição de prestadores de serviço nos processos consultivos em matéria de licitações e contratos administrativos.

A importância dessas ações de desenvolvimento foi reconhecida internamente e na própria Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal – PNDP. O PNDP, instituído pelo Decreto 9.991/2019, nos artigos 1º e 3º, bem como Instrução Normativa SGP-ENAP /SEDGG/ME Nº 21 de 1º de fevereiro de 2021, prevê que:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.'

Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

II - ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

A contratação atende à necessidade do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2024, código 237401, que descreve: Planejamento e execução de contratações e licitações de bens, serviços ou obras, visando à atuação de forma segura, preservando o erário e evitando a responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Além da previsão no PDP/2024, a capacitação encontra-se planejada no Plano de Contratações Anuais - PCA 2024, conforme dados abaixo:

I - ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000006/2024

II - Data de publicação no PNCP: 20/5/2023

III - Id do item no PCA: 324

IV - Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V - Identificador da Futura Contratação: 512006-79/2024

5. Levantamento de Mercado

Frente ao levantamento da demanda, existem no mercado algumas soluções em matéria de capacitação para os agentes públicos:

- a) cursos abertos - são cursos oferecidos ao público em geral, realizados sempre com datas, conteúdo e material previamente determinados pela empresa.
- b) cursos in company - são cursos fechados, cujas datas, conteúdo e material são determinados pelo contratante, realizados dentro da sua própria estrutura, com professores em contato direto com os participantes.
- c) cursos online - são cursos que podem ser contratados de modo fechado ou aberto ao público em geral, com conteúdo e material previamente determinados pela empresa.

A solução indicada para esta capacitação dos Procuradores Federais da PFE/INSS é a participação dos servidores em curso aberto.

A escolha deste curso está relacionada à necessidade de treinar, capacitar e atualizar os Procuradores Federais que já estão desenvolvendo as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos em matéria de direito administrativo, na PFE/INSS, para que possam melhor atuar na condição de prestadores de serviço nos processos consultivos em matéria de licitações e contratos administrativos.

Primeiramente, fez-se um estudo sobre os Cursos de mesma temática ofertados por escolas do governo, sobretudo a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, o que foi feito por meio do sítio eletrônico <<https://www.enap.gov.br/pt/>>. Depois, concluiu-se que os cursos ofertados pela ENAP não atendem os objetivos propostos, além do que, conceitualmente, "Curso" difere de "Congresso". Em suma, concluiu-se que os cursos da Enap não atendem a demanda, em razão da baixa carga horária ofertada, e, além disso, o Congresso do IBDA conta com a participação dos maiores nomes do Direito Administrativo, advogados e advogadas, autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, o que confere ao evento uma dimensão única e inestimável. A presença dos ilustres juristas, dedicados aos temas mais palpitantes, em painéis, oficinas e conferências enriquece as discussões e consolida o congresso como um espaço de *networking*, permitindo o estabelecimento de conexões valiosas para o avanço do Direito Administrativo.

Após análise comparativa abrangente das alternativas disponíveis no mercado, constatamos que, embora outras empresas ofereçam cursos com temáticas similares, a carga horária desses programas é inferior aos requisitos específicos dos Procuradores Federais em atuação na Sede da PFE/INSS e na ENCLIC.

Em contrapartida, este congresso se destaca por sua capacidade de atender de forma integral e pormenorizada as demandas desse público-alvo. Enquanto outras propostas apresentam uma abordagem predominantemente teórica ou com menor ênfase na aplicação prática, esta formação se diferencia por proporcionar aos participantes uma imersão em temas específicos e atuais do direito administrativo brasileiro, permitindo a imediata implementação dos conceitos adquiridos no ambiente corporativo.

Essa metodologia, centrada na atualidade e especificidade dos conteúdos, é fundamental para suprir de maneira abrangente a lacuna de competências dos Procuradores Federais da PFE/INSS. Portanto, este congresso foi criteriosamente selecionado por sua capacidade de entregar uma solução educacional completa e perfeitamente alinhada às necessidades específicas desse importante segmento profissional.

O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, inscrito no CNPJ 29.419.181/0001-77, foi criado em Curitiba/PR, em 1975, com o propósito de colaborar com o poder público na ingente tarefa de aperfeiçoamento das instituições administrativas e da ordem jurídica. A fundação do IBDA foi um marco histórico na academia jurídica brasileira. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho foi aclamado o seu primeiro presidente, por indicação de Themístocles Brandão Cavalcanti. Posteriormente, sob a influência de Celso Antônio Bandeira de Mello, outra grande virada paradigmática ocorreu, rumo a um Direito Administrativo democrático e vinculado aos valores da Constituição de 1988. Atualmente, o IBDA é a mais tradicional e importante associação de juspublicistas do país.

O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA promove Cursos presenciais, por meio de uma equipe qualificada composta por diversos especialistas, mestres, doutores e pós-doutores em diversas áreas de atuação do Direito Administrativo.

O Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é um verdadeiro encontro de gigantes do Direito Administrativo. A participação dos maiores nomes do Direito Administrativo, advogados e advogadas, autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas confere ao evento uma dimensão única e inestimável. A presença dos ilustres juristas, dedicados aos temas mais palpitantes, em painéis, oficinas e conferências, enriquece as discussões e consolida o

congresso como um espaço de networking, permitindo o estabelecimento de conexões valiosas para o avanço do Direito Administrativo.

Essa sólida trajetória, aliada à sua abrangência setorial e à expertise comprovada de sua equipe, posiciona o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo -IBDA como uma instituição de referência no mercado, com ampla capacidade de atender de forma integrada às demandas de capacitação e desenvolvimento dos profissionais.

Conforme a página do IBDA, o Congresso de Direito Administrativo 2024, será ministrado por vários instrutores, que possuem alto nível de qualificação, formação e experiências relevantes. (17604490 ,17604605 ,17604606), Citam-se os nomes de alguns dos palestrantes:

- Maria Sylvia Zanella di Pietro: autora nacionalmente consagrada de obras intelectuais no âmbito do direito administrativo;
- Carlos Ayres de Britto: ex-ministro do Supremo Tribunal Federal - STF;
- José dos Santos Carvalho Filho: autor nacionalmente consagrado de obras intelectuais no âmbito do direito administrativo;
- Benjamin Zymler: Ministro do Tribunal de Contas da União - TCU.
- Adilson Abreu Dallari : Doutor e professor titular de direito administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP;
- Adriana Schier : Presidente do IBDA;
- Alice Voronoff: Procuradora do Estado do Rio de Janeiro;
- Ana Carolina Argolo : Diretora da Regulação de Usos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA;
- Ana Maria Barata : Mestre em Direito Administrativo e professora da Universidade Federal do Pará - UFPA;
- Anderson Pedra: Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo - AL-ES; e
- Antônio Nominando Diniz: Presidente do Tribunal de Contas do estado da Paraíba - TCE-PB.

Diante do exposto, especialmente no que se refere às certificações e experiências dos profissionais mencionados, e de outros, também profissionais e experientes, não mencionados neste ETP, conclui-se pela notória especialização dos instrutores propostos, em complemento a esta mesma característica evidenciada pelo IBDA, enquanto instituição ofertante do Congresso.

A singularidade do objeto e a impossibilidade de competição estão alicerçadas especialmente no conteúdo programático do congresso oferecido pelo IBDA e possui maior aderência às necessidades do setor requisitante por meio do Documento de Formalização da Demanda (16988801).

Destarte, à luz do que atualmente o mercado oferece, é possível identificar as metodologias, tecnologias e qualificações que satisfazem melhor as necessidades do INSS, com foco no atendimento das especificidades que envolvem a capacitação e atualização jurídica dos profissionais da Instituição, quais sejam: o reconhecimento, notoriedade e qualificação da empresa.

Os serviços a serem contratados possuem natureza de “não-continuado” e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Assim, considerando a singularidade dos serviços a serem contratados e a notória especialização do IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, que o distingue dentre as demais empresas pesquisadas por sua renomada experiência de mercado a contratação deve ocorrer com fundamento em inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Não seria viável cogitar da realização de uma licitação para a contratação do congresso com esta especificidade, porque não é possível estabelecer critérios objetivos de escolha, o que torna impossível a realização da licitação e determina a inexigibilidade como fundamento adequado para a contratação.

De forma objetiva, essa entidade atende os requisitos exigidos pela Lei e que devem ser reunidos para a contratação por inexigibilidade com fundamento no dispositivo acima mencionado, quais sejam:

1) O serviço deve ser técnico e especializado

Nesse aspecto, podemos dizer que, conforme expressamente previsto no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização são assim definidos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio contratação de inscrições para participação em Congresso com enfoque na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, **conforme proposta da empresa especificado em anexo e e-mail informando que manterá o preço dos processos iniciados até 31/07/2024. SEI (17574115 e 17648999);**

O curso destina-se a capacitação de 04 (quatro) servidores da Coordenação-Geral de Matéria de Licitações e Patrimônio - CGMLP, da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, os mecanismos do Congresso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com vistas a conferir maior efetividade das atividades já desenvolvidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Inscrições
1	XXXVIII - Congresso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	04

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.000,00

O preço do serviço decorre da proposta comercial de capacitação apresentada pela CONTRATADA, com investimento previsto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme propostas em anexo e e-mail SEI (17574115 e 17648999);

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a organizadora encaminhou 2 (duas) cópias de notas de empenho.

O valor da contratação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e, conforme observado na Pesquisa de preço, o valor do curso está de acordo com o praticado, pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, no mercado e em outras contratações com a Administração Pública nos últimos 6 meses, consoante propostas da empresa anexadas nos autos (17574139 e 17574142), observa-se que os valores praticados frente a outros órgãos públicos é o mesmo proposto para o INSS, conforme notas de empenho, listadas abaixo:

Entidade/Orgão Público	Inscrições	Valor (R\$)	Ano
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	02	R\$3.000,00	2024
FUNCAD	01	R\$1.500,00	2024

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A pretensa contratação será realizada com base em critérios de qualificação e notoriedade do congresso com enfoque na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA demonstrado nos autos, critérios esses que inviabiliza a seleção de fornecedores distintos com a mesma qualificação da contratação.

A prestação do serviço será realizada conforme folder apresentado pela empresa e o pagamento poderá ser realizado em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação dessa natureza no órgão, não havendo, portanto, sobreposições contratuais.

A contratação em questão não demanda a realização de contratação anterior que viabilize a sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A importância dessas capacitações foi reconhecida internamente e na própria Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal – PNDP.

O PNDP, instituído pelo Decreto 9.991/2019, nos artigos 1º e 3º, bem como Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21 de 1º de fevereiro de 2021, prevê que:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.'

Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento

relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

II - ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

A contratação atende à necessidade do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2024, código 237401, que descreve: Planejamento e execução de contratações e licitações de bens, serviços ou obras, visando à atuação de forma segura, preservando o erário e evitando a responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Além da previsão no PDP/2024, a capacitação encontra-se planejada no Plano de Contratações Anuais - PCA 2024, conforme dados abaixo:

I- ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000006/2024

II- Data de publicação no PNCP: 20/5/2023

III- Id do item no PCA: 324

IV- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V- Identificador da Futura Contratação: 512006-79/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a capacitação possibilite aos participantes:

- 1) Compreensão aprofundada de princípios, regras e normas do direito administrativo: Os participantes devem obter uma compreensão sólida dos conceitos fundamentais do direito Administrativo, incluindo licitações e contratos de direito público.
- 2) Compreensão das principais alterações propostas pela Lei nº 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos, e como elas impactam nos processos de contratações públicas.
- 3) Conhecimento dos aspectos gerais da Lei nº 14.133/2021 e as mudanças aplicadas às fases e aos procedimentos dessas contratações e entendimento da atuação dos tribunais de contas nesse contexto.
- 4) Conhecimento dos objetivos, princípios, abrangência e a aplicabilidade dessa legislação, bem como as respectivas regras de transição para a sua implementação.
- 5) Melhor tomada de decisão: Os participantes aprenderão a avaliar e analisar os casos sob consulta jurídica de forma mais eficaz, o que pode levar a decisões mais informadas e melhores em suas organizações.
- 6) Redução de perdas financeiras: Uma análise criteriosa dos casos submetidos a consulta jurídica eficaz pode ajudar a minimizar perdas financeiras para a administração pública, decorrentes de eventos adversos.
- 7) Melhoria da resiliência organizacional: melhor qualificada, as organizações se tornam mais capazes de lidar com eventos imprevistos e se adaptar a mudanças no ambiente externo.
- 8) Conformidade jurídica: O INSS está sujeito a regulamentações relacionadas a licitações e contratos em seus setores. Um curso de direito administrativo pode ajudar as organizações a entender e cumprir essas regulamentações.

9) Melhor comunicação e colaboração: A matéria de licitações e contratos muitas vezes envolve várias partes interessadas em uma organização. Um curso pode ajudar os participantes a melhorar suas habilidades de comunicação e colaboração para coordenar esforços de contratação pública de forma mais eficaz.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica devido ao fato de que as capacitações não serão realizadas na estrutura do INSS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, considerando a singularidade dos serviços a serem contratados e a notória especialização do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, por sua renomada competência, experiência de mercado e certificações e, a contratação do Congresso objeto desta contratação, promovido por essa empresa, são caracterizadas pela inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, por isso, deve ser realizada pela forma direta, por inexigibilidade de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTO CARNEIRO DA SILVA

Diretor de Gestão de Pessoas

KARLA KRISTINE CORREIA AMENO

Coordenadora-Geral de Matéria de Licitações e Patrimônio da PFE/INSS

MARCUS VINICIUS VIANA ALENCAR

Coordenador de Administração da Procuradoria

JANAINA CLARA DOS SANTOS RAMOS

Chefe de Serviço



Assinou eletronicamente em 16/09/2024 às 15:07:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROPOSTA_INSS_1_(1).pdf (201.53 KB)
- Anexo II - Email_a_u20AC_u201C_proposta_congresso (1).pdf (178.28 KB)
- Anexo III - 38A__Congresso_Brasileiro_de_Direito_Administrativo__IBDA (2).pdf (4.63 MB)
- Anexo IV - 38A__Congresso_Brasileiro_de_Direito_Administrativo__IBDA (3).pdf (3.97 MB)
- Anexo V - 38A__Congresso_Brasileiro_de_Direito_Administrativo__IBDA_2 (1).pdf (2.76 MB)

Anexo I - PROPOSTA_INSS_1_(1).pdf



PROPOSTA DE INSCRIÇÃO

Ao
INSS

A/C.:Sra. Janaina Clara dos Santos

Ref: XXXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

No ano de 2024, o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA- realizará a edição do XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, do dia 08 a 10 de outubro, na cidade de João Pessoa/PB.

QDE	DESCRITIVO	VALOR	TOTAL
04	INSCRIÇÕES PARA O XXXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	R\$1.500,00	R\$6.000,00
04	TOTAL		R\$6.000,00

- MATERIAL DIDÁTICO INCLUÍDO NA PROPOSTA

CARGA HORÁRIA: 30h

Validade da proposta p/ o 2º lote de inscrições: 31/07/2024
Aceitamos pagamentos através de Nota de Empenho

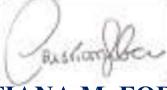
DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CPF/CNPJ	29.419.181/0001-77
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3241069-7
ENDEREÇO:	RUA OLÍMPIO DE ASSIS 77; BAIRRO CIDADE JARDIM
CIDADE:	BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30380-150
E-MAIL:	INSCRICAO@IBDA.COM.BR – TELEFONE: 31998889090
REPRESENTANTE LEGAL	CRISTIANA M. FORTINI – RG: MG 6051701 SSPMG – CPF: 551.348.746-20

DADOS BANCÁRIOS

TITULAR:	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
BANCO	BRADESCO – AGENCIA: 3436 - CONTA CORRENTE: 379000-2

Atenciosamente,


CRISTIANA M. FORTINI
Presidente do IBDA

Anexo II - Email_a_u20AC_u201C_proposta_congresso (1).
pdf

RE: Solicitação de proposta para inscrição no 38º Congresso de Brasileiro de Direito Administrativo

JANAINA CLARA DOS SANTOS RAMOS <janaina.dossantos@inss.gov.br>

Qua, 04/09/2024 14:58

Para:inscricao@ibda.com.br <inscricao@ibda.com.br>

Cc:VIRGINIA GUIMARAES SILVA FARIAS <virginia.farias@inss.gov.br>;Paulo Rodrigues Lima Júnior

<paulorodrigues@agu.gov.br>;Karla Kristine Correia Ameno <karla.ameno@agu.gov.br>;MARCUS VINICIUS VIANA

ALENCAR <marcus.alencar@inss.gov.br>

Boa tarde!

Grata pelo retorno.

Atenciosamente,

JANAÍNA CLARA DOS SANTOS RAMOS

Matrícula 2383804

Chefe de Serviço de Legislação Educacional

Brasília – DF

[Teams](#) | (61) 3313-4631



De: inscricao@ibda.com.br <inscricao@ibda.com.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de setembro de 2024 14:20

Para: JANAINA CLARA DOS SANTOS RAMOS <janaina.dossantos@inss.gov.br>

Cc: VIRGINIA GUIMARAES SILVA FARIAS <virginia.farias@inss.gov.br>; Paulo Rodrigues Lima Júnior <paulorodrigues@agu.gov.br>; Karla Kristine Correia Ameno <karla.ameno@agu.gov.br>; MARCUS VINICIUS VIANA ALENCAR <marcus.alencar@inss.gov.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta para inscrição no 38º Congresso de Brasileiro de Direito Administrativo

Prezada Sra. Janaina

Manteremos o preço da proposta enviada anteriormente, não se preocupe. Aguardamos a nota de Empenho para validação das inscrições.

Att

Simone de L. Alves

Em 04.09.2024 12:51, JANAINA CLARA DOS SANTOS RAMOS escreveu:

Prezados, boa tarde!

Informamos que houve um atraso na tramitação do processo e solicitamos a confirmação dos valores da proposta em anexo para a participação no congresso dos 4 servidores.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

JANAÍNA CLARA DOS SANTOS RAMOS

Matrícula 2383804

Chefe de Serviço de Legislação Educacional

Brasília – DF

[Teams](#) | (61) 3313-4631



De: inscricao@ibda.com.br <inscricao@ibda.com.br>

Enviado: quinta-feira, 25 de julho de 2024 14:47

Para: JANAINA CLARA DOS SANTOS RAMOS <janaina.dossantos@inss.gov.br>

Cc: VIRGINIA GUIMARAES SILVA FARIAS <virginia.farias@inss.gov.br>; Paulo Rodrigues Lima Júnior <paulorodrigues@agu.gov.br>; Karla Kristine Correia Ameno <karla.ameno@agu.gov.br>; MARCUS VINICIUS VIANA ALENCAR <marcus.alencar@inss.gov.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta para inscrição no 38º Congresso de Brasileiro de Direito Administrativo

Prezada Sra. Janaína

A vigência do segundo lote é até o dia 31/07. A partir de 01/08 entrará em vigor o 3º lote de inscrições, apreço de R\$1700,00. No entanto, vamos manter o preço do segundo lote para os processos que se iniciaram até o dia 31/07.

Att

Simone de L. Alves

Em 25.07.2024 14:13, JANAINA CLARA DOS SANTOS RAMOS escreveu:

Boa tarde!

Prezados recebemos a proposta e consta que esse valor seria para o recebimento do empenho até o dia 31/07/2024. Para contratar inscrições para participação dos servidores em curso é necessário de no mínimo uma proposta para 30 dias, tendo em vista os trâmites de contratação interno.

Se possível podem encaminhar uma proposta com esse prazo?

Atenciosamente,

JANAÍNA CLARA DOS SANTOS RAMOS

Matrícula 2383804

Chefe de Serviço de Legislação Educacional

Brasília – DF

[Teams](#) | (61) 3313-4631



De: inscricao@ibda.com.br <inscricao@ibda.com.br>

Enviado: quinta-feira, 25 de julho de 2024 12:45

Para: JANAINA CLARA DOS SANTOS RAMOS <janaina.dossantos@inss.gov.br>

Cc: VIRGINIA GUIMARAES SILVA FARIAS <virginia.farias@inss.gov.br>; Paulo Rodrigues Lima Júnior <paulorodrigues@agu.gov.br>; Karla Kristine Correia Ameno <karla.ameno@agu.gov.br>; MARCUS VINICIUS VIANA ALENCAR <marcus.alencar@inss.gov.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta para inscrição no 38º Congresso de Brasileiro de Direito Administrativo

Prezada Sra. Janaína

Agradecemos pelo contato.

Conforme solicitado, seguem os documentos anexados.

O servidor deverá realizar a própria inscrição no sistema. Validaremos a mesma ao recebermos a Nota de Empenho.

Segue o manual simples de inscrição.

LINK INSCRIÇÃO

<https://congresso.ibda.com.br/>

Desde já agradecemos o tempo despendido e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att

Simone de L. Alve

Em 25.07.2024 11:48, JANAINA CLARA DOS SANTOS RAMOS escreveu:

Bom dia!

Prezados solicitamos uma proposta para participação de 4 (quatro) servidores no 38º Congresso de Brasileiro de Direito Administrativo no período de 08 a 10 de outubro de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, bem como cópias de 3 notas de empenho para comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, conforme art. 23 § 4º da Lei 14.133/21.
Atenciosamente,

JANAÍNA CLARA DOS SANTOS RAMOS

Matrícula 2383804

Chefe de Serviço de Legislação Educacional

Brasília – DF

[Teams](#) | (61) 3313-4631



Anexo III -

**38A__Congresso_Brasileiro_de_Direito_Administrativo__IB
(2).pdf**



REALIZAÇÃO ▾

PALESTRANTES ▾

PROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÕES ▾

ARTIGOS/COMUNICADOS ▾

LIVROS ▾

INSCREVA-SE

PROGRAMAÇÃO

*Adições de nomes ainda serão feitas.

PRIMEIRO DIA
08 DE OUTUBRO DE 2024

SEGUNDO DIA
09 DE OUTUBRO DE 2024

TERCEIRO DIA
10 DE OUTUBRO DE 2024



[09H]

ABERTURA (TEATRO)

- Cristiana Fortini (MG) Presidente do IBDA | Presidente de mesa



[09H40]

HOMENAGEM PROF. CLOVIS BEZNOS

- Fabio Santana (SP) Procurador do Município de São Paulo | Presidente de mesa
 - Clovis Beznos (SP) Mestre e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP
 - Dinorá Adelaide Mussetti Grottí (SP) Professora de Direito Administrativo na PUCSP



[10H]

CONFERÊNCIAS DE ABERTURA (TEATRO)

Tema: Nova lei de Licitações e o papel dos Tribunais de Contas

- Antônio Nominando Diniz (PB) Presidente do TCE-PB | Presidente de mesa
 - Benjamin Zymler (RJ) Ministro do TCU



REALIZAÇÃO ▾

PALESTRANTES ▾

PROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÕES ▾

ARTIGOS/COMUNICADOS ▾

LIVROS ▾

INSCREVA-SE

[10 H]

CONFERÊNCIAS DE ABERTURA (TEATRO)

Tema: O consequencialismo no Direito Administrativo e suas implicações

- Antônio Nominando Diniz (PB) Presidente do TCE-PB | Presidente de mesa
- Marçal Justen Filho (SP) Mestre e Doutor em Direito Público pela PUCSP

[12 H]

INTERVALO PARA ALMOÇO



[14 H]

PAINEL 1 (TEATRO) - PLANEJAMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS E OS DESTAQUES DOS REGULAMENTOS FEDERAIS

- Anastacia Melo (PB) Assessora Técnica da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | Presidente de mesa
- Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (DF) Advogado, Professor
- Maria Sylvia Zanella Di Pietro (SP) Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP
- Roberto Pojo (DF) Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



[14 H]

PAINEL 1A (SALA A) - LEI Nº 13.303/16 E GOVERNANÇA NAS EMPRESAS ESTATAIS: BOAS PRÁTICAS, AVANÇOS E RETROCESSOS

- Elisa Vieira Leonel (DF) Secretaria de Coordenação das empresas estatais do Ministério da Gestão e Inovação
- Licurgo Mourão (MG) Conselheiro Substituto do TCEMG
- Mario Spinelli (RJ) Diretor de Governança e Conformidade da Petrobras

[15 H 30]

COFFEE BREAK



REALIZAÇÃO ▾

PALESTRANTES ▾
ARTIGOS/COMUNICADOS ▾PROGRAMAÇÃO
LIVROS ▾

INFORMAÇÕES ▾

INSCREVA-SE

[16H]

PAINEL 2 (TEATRO) - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: ASPECTOS ECONÔMICOS E MELHORES PRÁTICAS

- Fabio Andrade (PB) Procurador Geral do Estado da Paraíba | Presidente de mesa
- Bradson Camelo (PB) Procurador do MP de Contas - PB
- Carolina Zancaner (SP) Procuradora da Fazenda Nacional
- Marcos Nobrega (PE) Conselheiro do TCE- PE



[16H]

PAINEL 2A (SALA A) - NOVO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DAS ENTIDADES DO SISTEMA S

- Gabriela Galvão (PB) Vice Presidente do Instituto de direito Administrativo da Paraíba | Presidente de mesa
- Adilson Abreu Dallari (SP) Doutor e Professor Titular de Direito Administrativo da PUC-SP
- Edgar Guimarães (PR) Pós-Doutor e Doutor em Direito do Estado pela PUCSP
- José Anacleto Abduch Santos (PR) Procurador do Estado do Paraná



[17H30]

PAINEL 3 (TEATRO) - PINGA FOGO: PERGUNTAS DA PLATEIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Karina Harb (SP) Assessora de Controle Externo do TCM-SP | Presidente de mesa
- Daiesse Jaala Bomfim (SP) Auditora de Controle Externo no TCM-SP
- Joel Niebuhr (SC) Doutor em Direito Administrativo pela PUCSP
- Rafael Sérgio de Oliveira (PE/DF) Procurador Federal da AGU
- Tatiana Camarão (MG) Mestre em Direito Administrativo pela UFMG



[17H30]

PAINEL 3A (SALA A) - SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ARBITRAGEM, DISPUTE BOARD, TERMOS DE AJUSTAMENTO)

- Patricia Veronica Sobral de Souza (SE) Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Sergipe | Presidente de mesa
- Flávia Bittar (MG) Presidente da CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial-BR



REALIZAÇÃO ▾

PALESTRANTES ▾

PROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÕES ▾

ARTIGOS/COMUNICADOS ▾

LIVROS ▾

INSCREVA-SE

REALIZAÇÃO



ORGANIZAÇÃO





REALIZAÇÃO ▾

PALESTRANTES ▾

PROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÕES ▾

ARTIGOS/COMUNICADOS ▾

LIVROS ▾

INSCREVA-SE

abcon sindcon



CODEMGE

MINAS GERAIS

GOVERNO ESTADUAL DO BRASIL

MASTER

STANDARD





REALIZAÇÃO ▾

PALESTRANTES ▾

PROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÕES ▾

ARTIGOS/COMUNICADOS ▾

LIVROS ▾

INSCREVA-SE

LAWYER SENIOR



[REALIZAÇÃO](#)[PALESTRANTES](#)[PROGRAMAÇÃO](#)[INFORMAÇÕES](#)[ARTIGOS/COMUNICADOS](#)[LIVROS](#)[INSCREVA-SE](#)

LAWYER





REALIZAÇÃO ▾

PALESTRANTES ▾

PROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÕES ▾

ARTIGOS/COMUNICADOS ▾

LIVROS ▾

INSCREVA-SE

APOIO





REALIZAÇÃO ▾

PALESTRANTES ▾

PROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÕES ▾

ARTIGOS/COMUNICADOS ▾

LIVROS ▾

INSCREVA-SE



DETALHES DO EVENTO

08 a 10 de outubro de 2024

Centro de Convenções de João Pessoa • PB

DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO

REDES SOCIAIS

Acompanhe o nosso conteúdo nas redes sociais.



© Todos os direitos reservados IBDA 2024

Anexo IV -

**38A__Congresso_Brasileiro_de_Direito_Administrativo__IB
(3).pdf**

HOME - PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO

*Adições de nomes ainda serão feitas.

PRIMEIRO DIA
08 DE OUTUBRO DE 2024

SEGUNDO DIA
09 DE OUTUBRO DE 2024

TERCEIRO DIA
10 DE OUTUBRO DE 2024



[08H30]

CONFERÊNCIA (SALA A) - A INFLUÊNCIA DO DIREITO EUROPEU NOS ESTADOS MEMBROS, ESPECIALMENTE NA ITÁLIA

- Marcello Clarich Professor titular na Faculdade de Direito da Università degli Studi di Roma "La Sapienza"



[08H30]

OFICINA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

- Edgar Guimarães (PR) Pós-Doutor e Doutor em Direito do Estado pela PUCSP



[09H]

PAINEL 4 (TEATRO) - CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS

- Givonaldo Rosa Rufino (PB) Consultor Jurídico do TCE-PB | Presidente de mesa
- Adriana Schier (PR) Presidente do IPDA
- Edilberto Carlos Pontes Lima (CE) Conselheiro Corregedor do TCE Ceará e Presidente do IRB
- Fabricio Motta (GO) Conselheiro do TCM-GO
- Ricardo Schneider (AL) Subprocurador-Geral do MPTCE de Alagoas



REALIZAÇÃO ▼ PALESTRANTES ▼ PROGRAMAÇÃO
ARTIGOS/COMUNICADOS ▼ LIVROS ▼ INFORMAÇÕES ▼

INSCREVA-SE



[09 H]

PAINEL 4A (SALA A) - PRINCIPAIS NULIDADES NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

- Vladimir França (RN) Professor Titular de Direito Administrativo da UFRN | Presidente de mesa
- Anderson Pedra (ES) Procurador-Geral da AL-ES
- Edilson Pereira Nobre Junior (PE) Desembargador Federal da 5ª Região- PE
- José dos Santos Carvalho Filho (RJ) Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



[10H30]

PAINEL 5 (TEATRO) - AGÊNCIAS REGULADORAS, TRIBUNAIS DE CONTAS E A AGENDA ESG

- Eurico Soares Montenegro Neto (RO) Presidente do Instituto Rondoniense de Direito Administrativo | Presidente de mesa
- Heloisa Helena Godinho (GO) Conselheira Substituta do TCE-GO
- Lígia Melo de Casimiro (CE) Professora Doutora de Direito Administrativo da UFC
- Thiago Marrara (SP) Professor de Direito Administrativo da USP



[10H30]

PAINEL 5A (SALA A) - INOVAÇÕES NOS CONCURSOS PÚBLICOS: VAGAS RESERVADAS, POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E CONCURSO UNIFICADO

- João Paulo Lacerda (MS) Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Mato Grosso do Sul | Presidente de mesa
- Caroline Bittencourt (SC) Pós doutora em Direito e Professora da UNISC
- Fábio Lins de Lessa Carvalho (AL) Procurador do Estado de Alagoas
- Florivaldo Dutra de Araújo Professor de Direito Administrativo da UFMG e Procurador da ALMG

[12 H]

INTERVALO PARA ALMOÇO



[14H]

OFICINA – ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO NA LEI 14.133/21

- Christianne Stroppa (SP) Professora Doutora e Mestra pela PUC-SP



[14H]

PAINEL 6 (TEATRO) – LINDB E O DIREITO AO ERRO DO AGENTE PÚBLICO

- Daniela Melo Coelho Haikal (MG) Analista de Controle Externo do TCEMG | Presidente de mesa
- Carlos Nitão (PB) Procurador Federal AGU-PB
- Juliana Palma (SP) Mestre e doutora pela Faculdade de Direito da USP
- Rafael Ramos (RS) Procurador do município de Porto Alegre



[14H]

PAINEL 6A (SALA A) - LGPD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CAUTELAS E MEDIDAS NECESSÁRIAS DIANTE DAS PRIMEIRAS PUNIÇÕES PELA ANPD

- Erika Lacet (PE) Controladora geral de Pernambuco | Presidente de mesa
- Daniel Ferreira (PR) Pós-Doutor pelo Ius Gentium Conimbrigae -FDUC
- Juliano Heinen (RS) Procurador do Estado do RS
- Rodrigo Pironi (PR) Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela PUC-PR

[15H30]

COFFEE BREAK

[16H]

OFICINA – TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO E AS CONTRATAÇÕES CELEBRADAS PELO TERCEIRO SETOR

- Fernando Mâncica (PR) Presidente da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB/PR



[16 H]

PAINEL 7 (TEATRO)- ACORDOS DE LENIÊNCIA: ATORES, POSSIBILIDADES DE NEGOCIAÇÃO E OS ASPECTOS POLÉMICOS

- Antonio Rodrigo Machado (DF) Vice-Presidente do IDADF | Presidente de mesa
- Augusto Dal Pozzo (SP) Advogado e Professor de Direito Administrativo da PUC-SP
- Maurício Zockun (SP) Advogado e Professor de Direito Administrativo da PUC-SP
- Vânia Vieira (DF) Doutora em Direito pela UnB



[16 H]

PAINEL 7A (SALA A) - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA, POSSIBILIDADES E CUIDADOS

- Ariane Sherman (MG) Doutoranda em Direito pela UFMG | Presidente de mesa
- José Sérgio da Silva Cristóvam (SC) Professor de Direito da UFSC
- Juarez Freitas (RS) Professor titular aposentado da UFRS
- Vanice Lírio do Valle (RJ) Ex- Procuradora do Município do RJ



[17 H 30]

PAINEL 8 (TEATRO) - PINGA-FOGO: LEI ANTICORRUPÇÃO. PERGUNTAS DA PLATEIA

- Renata Fabris (RO) Advogada Administrativista | Presidente de mesa
- Alice Voronoff (RJ) Procuradora do Estado do Rio de Janeiro
- Edmar Camata Mestre em Políticas Anticorrupção (Universidade de Salamanca - Espanha) e Presidente do Conaci
- Fernanda Fritoli (SP) Doutoranda em Direito Administrativo e Mestre pela PUC-SP
- Francisco Zardo (PR) Presidente da comissão de função sancionatória do IBDA
- Luciano Reis (PR) Professor Doutor em Direito Administrativo
- Rogerio Gesta Leal (RS) Desembargador do TJRS



PAINEL 8A (SALA A) – DEBATE: HÁ CONSTITUCIONALIDADE NO CONTROLE DAS REDES SOCIAIS?

- Jader Ferreira Guimarães (ES) Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP | Presidente de mesa
- Daniel Wunder Hachem (PR) Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-PR
- Emerson Moura (RJ) Professor de Direito da UNIRIO
- Eurico Bitencourt (MG) Professor e Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa
- Fábio Sousa Santos (RO) Procurador do Estado de Rondônia
- Vivian Lima López Valle (PR) Professora Titular de Direito Administrativo da PUC-PR
- Weida Zancaner (SP) Mestre e Especialista em Direito Administrativo pela PUCSP

REALIZAÇÃO**ORGANIZAÇÃO****PREMIUM**

MASTER

STANDARD



REALIZAÇÃO ▾ PALESTRANTES ▾ PROGRAMAÇÃO
ARTIGOS/COMUNICADOS ▾ LIVROS ▾ INFORMAÇÕES ▾

INSCREVA-SE

LAWYER SENIOR



REALIZAÇÃO ▾ PALESTRANTES ▾ PROGRAMAÇÃO
ARTIGOS/COMUNICADOS ▾ LIVROS ▾ INFORMAÇÕES ▾

INSCREVA-SE



APOIO



REALIZAÇÃO ▾ PALESTRANTES ▾ PROGRAMAÇÃO
ARTIGOS/COMUNICADOS ▾ LIVROS ▾ INFORMAÇÕES ▾

INSCREVA-SE



REALIZAÇÃO ▾ PALESTRANTES ▾ PROGRAMAÇÃO
ARTIGOS/COMUNICADOS ▾ LIVROS ▾ INFORMAÇÕES ▾

INSCREVA-SE



DETALHES DO EVENTO

08 a 10 de outubro de 2024

Centro de Convenções de João Pessoa • PB

DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO

REDES SOCIAIS

Acompanhe o nosso conteúdo nas redes sociais.

© Todos os direitos reservados IBDA 2024

Anexo V -

**38A__Congresso_Brasileiro_de_Direito_Administrativo__IB
(1).pdf**

HOME - PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO

*Adições de nomes ainda serão feitas.

PRIMEIRO DIA
08 DE OUTUBRO DE 2024

SEGUNDO DIA
09 DE OUTUBRO DE 2024

TERCEIRO DIA
10 DE OUTUBRO DE 2024



[08H30]

OFICINA - SOLUÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DA CONTRATAÇÃO NAS EMPRESAS ESTATAIS

- Renila Bragagnoli (PB) Advogada de Estatal Federal



[09H]

PAINEL 9 (TEATRO) - DEBATE: ENUNCIADOS DO IBDA SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

- Juscimar Pinto Ribeiro (GO) Presidente do IDAG | Presidente de mesa
- Irene Nohara (SP) Professora da Universidade Mackenzie
- Ismar Viana (SE) Auditor de Controle Externo do TCE-SE
- Luiz Magno (SC) Advogado e Professor Universitário (UNIVALI)
- Marcelo Harger (SC) Doutor e Mestre em Direito do Estado pela PUCSP e Advogado
- Raquel Carvalho (MG) Procuradora do Estado de MG



[09H]

PAINEL 9A (SALA A) CONCESSÕES: REEQUILÍBRIOS CAUTELAR E AUTOMÁTICO, REPARTIÇÃO DE RISCOS E SEGURANÇA JURÍDICA

Fabio Deodato da Motta / AMI Presidente da IADA / Presidente da IADA



REALIZAÇÃO

PALESTRANTES

PROGRAMAÇÃO

ARTIGOS/COMUNICADOS

LIVROS

INFORMAÇÕES

INSCREVA-SE

- Natália Resende Andrade Ávila (SP) Procuradora Federal e Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo



[10H30]

OFICINA - TÉCNICAS DE IDENTIFICAÇÃO DE FRAUDES EM LICITAÇÕES

- Pedro Azevedo (MG) Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro



[10H30]

PAINEL 10 (TEATRO) - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: ACERTOS E DESACERTOS DAS DECISÕES JUDICIAIS APÓS A ALTERAÇÃO LEGAL

- Ana Maria Barata (PA) Mestre em Direito Administrativo e professora da UFPA | Presidente de mesa
- Keity Saboya (DF) Juíza de Direito do TJRN atualmente auxiliando a Presidência do CNJ
- Márcio Cammarosano (SP) Professor, Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP e Advogado
- Rodrigo Valgas dos Santos (SC) Professor, Doutor e Mestre em Direito Administrativo e Advogado



[11H]

PAINEL 10A (SALA A) - EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NA CONCESSÃO DE USO DE PRAÇAS E PARQUES NATURAIS E URBANOS

- Lilian Azevedo (BA) Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais – ANPM | Presidente de mesa
- André Saddy (RJ) Professor de Direito Administrativo da UFF e da PUC-Rio
- Liana Portilho Diretora Jurídica da CODEMGE e Procuradora do Estado de Minas Gerais
- Marcela Santos (SP) Diretora de projetos de São Paulo Parcerias
- Sérgio Lopes Cabral (MG) Diretor de Gestão de Ativos e Mercado - CODEMGE

[12H]

INTERVALO PARA O ALMOÇO



REALIZAÇÃO ▼ PALESTRANTES ▼ PROGRAMAÇÃO ▼ INFORMAÇÕES ▼
ARTIGOS/COMUNICADOS ▼ LIVROS ▼

INSCREVA-SE



[14 H]

OFICINA - PROCEDIMENTOS AUXILIARES : REGISTRO DE PREÇOS, CREDENCIAMENTO, PMI, REGISTROS CADASTRAIS E PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- Ronny Charles Lopes de Torres (PB) Advogado da União - AGU



[14 H]

PAINEL 11 (TEATRO) - REFORMA ADMINISTRATIVA : A QUEM INTERESSA?

- Márcio Augusto Moura de Moraes (PA) Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Pará | Presidente de mesa
- Flavio Unes (SP) Diretor Titular Jurídico-Estratégico da FIESP e Professor de Direito Administrativo
- Maria Tereza Fonseca Dias (MG) Professora da UFMG e Advogada
- Paulo Modesto (BA) Promotor de Justiça do Estado da Bahia e Professor da UFBA



[14 H]

PAINEL 11A - SUSTENTABILIDADE, GOVERNANÇA E AS NORMAS DE REFERÊNCIA DA ANA

- Christianne Dias Ferreira Diretora-executiva da ABCON SINDCON e mestre em Direito e Políticas Públicas (UNICEUB) | Presidente de mesa
- Ana Carolina Argolo (DF) Diretora de Regulação de Usos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
- Claudio Terrão (MG) Conselheiro TCE-MG
- Maria Fernanda Pires (MG) Doutora em Direito Público pela PUC Minas

[15 H 30]

COFFEE BREAK



[16 H]



REALIZAÇÃO ▾ PALESTRANTES ▾ PROGRAMAÇÃO
ARTIGOS/COMUNICADOS ▾ LIVROS ▾ INFORMAÇÕES ▾

INSCREVA-SE

Tema: Os Poderes do Estado como nascente, corrente e foz de um mesmo rio decisório- Da trajetória que vai da Suprema Lei ao Supremo Tribunal Federal

- Pedro Paulo de Almeida Dutra (MG) Professor Titular de Direito Administrativo da UFMG | Presidente de mesa

- Carlos Ayres Britto Ministro do STF



[16H]

PALESTRA DE ENCERRAMENTO 2 (TEATRO)

Tema: STJ e as grandes discussões do Direito Administrativo

- João Batista Moreira (DF) Desembargador Presidente do TRF 1ª Região | Presidente de mesa

- Gurgel de Faria Ministro do STJ

[18H]

CELEBRAÇÃO DO CONGRESSO

(informações em breve)



REALIZAÇÃO

ORGANIZAÇÃO

PREMIUM**MASTER****STANDARD**

REALIZAÇÃO ▾ PALESTRANTES ▾ PROGRAMAÇÃO
ARTIGOS/COMUNICADOS ▾ LIVROS ▾ INFORMAÇÕES ▾

INSCREVA-SE



LAWYER SENIOR



REALIZAÇÃO ▾ PALESTRANTES ▾ PROGRAMAÇÃO
ARTIGOS/COMUNICADOS ▾ LIVROS ▾ INFORMAÇÕES ▾

INSCREVA-SE



LAWYER



REALIZAÇÃO ▾ PALESTRANTES ▾ PROGRAMAÇÃO
ARTIGOS/COMUNICADOS ▾ LIVROS ▾ INFORMAÇÕES ▾

INSCREVA-SE





APOIO



REALIZAÇÃO ▾ PALESTRANTES ▾ PROGRAMAÇÃO
ARTIGOS/COMUNICADOS ▾ LIVROS ▾ INFORMAÇÕES ▾

INSCREVA-SE



**DETALHES DO EVENTO**

08 a 10 de outubro de 2024

Centro de Convenções de João Pessoa • PB

DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO

REDES SOCIAIS

Acompanhe o nosso conteúdo nas redes sociais.

